

Universos Concentracionários: compreensão de sua tipologia e ressignificações por meio dos espaços de memória.

Universos concentratorios: comprensión de su tipología y resignificaciones a través del espacio de memoria.

Flávio de Leão Bastos Pereira¹

Resumen

O artigo propõe a análise do desenvolvimento das experiências históricas relacionadas à concepção de *universos concentracionários* que marcaram – e ainda caracterizam – a sistematização do extermínio físico, cultural, moral e espiritual do ser humano, tanto sob a ótica coletiva, quanto sob os aspectos individuais, a partir do início do século XX. Referida tipologia será delineada tendo por recorte metodológico os objetivos buscados pelos perpetradores nas experiências das reservas indígenas; dos campos de concentração; dos campos de extermínio; nos campos para retirantes do Nordeste brasileiro; nos campos de estupro sérvios (com recorte no caso do Hotel Vilina Vlas em Višegrad, na Bosnia e Herzegovina); nos centros de tortura e extermínio da ditadura civil-militar brasileira (com atenção ao caso do DOI-CODI de São Paulo); e, nas atuais prisões brasileiras (com foco no caso “Carandiru”). Será proposta, ainda, uma classificação segundo os obstáculos presentes em cada uma das experiências para conversão em memoriais. O fenômeno da burocratização (Max Weber) marca a visão da descartabilidade do ser humano. A existência de *centros de memória* proporciona veículo de resistência eficaz para os processos de democratização da sociedade.

¹Pós-Doutorado em Tecnologia e Direitos Humanos (*Mediterranean International Centre For Human Rights Research* – Reggio Calabria, Italia). Doutor e Mestre em Direito (Mackenzie). Especialista em Genocídios pelo Zoryan Institute e *University of Toronto*. Especialista em Direitos Fundamentais pela Universidade de Coimbra (*Instituto Ius Gentium Conimbrigae*) e IBCCRIM. Professor convidado pela *Technische Hochschule Nürnberg Georg Simon Ohm* (Nuremberg - 2020/2022). Editor Chefe do *Journal of International Criminal Law* (Estocolmo). Correspondente do Blog sobre Justiça de Transição da Universidade de Maastricht (Holanda). Pesquisador da Cátedra Otavio Frias Filho do Instituto de Estudos Avançados da Universidade de São Paulo (IEA-USP), 2021/2022. Membro do Comitê Acadêmico da Fundación Luisa Hairabedian de Derechos Humanos (Buenos Aires, Argentina). Professor da Universidade Presbiteriana Mackenzie. Autor de obras jurídicas. Parecerista.

Universos Concentracionários: compreensão de sua tipologia e ressignificações por meio dos espaços de memória.

Universos concentratorios: comprensión de su tipología y resignificaciones a través del espacio de memoria.

1. Introdução

O mundo contemporâneo vem enfrentando desafios não raramente tidos como improváveis, dentre os quais o negacionismo relacionado aos mais relevantes e trágicos crimes contra a paz e contra a humanidade. Referidos acontecimentos, certamente inegáveis pelas provas históricas e legados nas normas e organizações internacionais protetivas dos direitos humanos, não apenas precisam ser constantemente lembrados em seus significados e essência dos erros cometidos e que permitiram a existência de regimes políticos voltados à tortura, morte, estupros e extermínios, mas também devem ser compreendidos em suas conexões e relações de causalidade.

As interpretações e os fatos são desencadeados a partir de ocorrências e resultados pretéritos e úteis em futuros ambientes nos quais novas rupturas tendem a ocorrer, a menos que sua compreensão adequada contribua para a identificação das razões, das fórmulas e dos motivos condutores ou *leitmotiv* que conduziram às ocorrências do passado. Mas, não apenas a identificação de suas causas e consequências é suficiente, senão também o permanente debate transgeracional sobre seus significados e riscos e, preferencialmente, operacionalizados por centros de memória, já que a compreensão dos perigos dos regimes ditatoriais, autoritários e totalitários em graus mínimos de segurança preventiva suplantam o tempo de existência de cada indivíduo e suas capacidades em rememorar fatos.

Como afirmou Tzvetan Todorov em entrevista a Catherine Portevin, “...não é a memória, isto é, a lembrança do passado, que deve ser sagrada, mas os valores que dela poderíamos tirar...” (TODOROV, 2019: 385).

Um dos principais exemplos relacionados ao contexto acima envolve o estudo, a pesquisa e a apreensão dos significados mais sutis que envolvem a existência de espaços restritos, em termos físico e dimensionais, assim como em relação à dignidade humana,

nos quais ao longo dos séculos seres-humanos viram-se confinados sob condições letais, autênticas projeções do exercício do biopoder por Estados desviados das fundamentais razões para suas existências.

Podemos pensar em exemplos próprios de cada período histórico, porém, no recorte ora proposto, todos certamente legados da visão colonizadora racializada ainda vigente nas mentes, nos hábitos e nas políticas de governos que exercem de modo ostensivo ou mesmo escamoteado, seu biopoder, vale dizer, o poder de *fazer viver e deixar morrer*, como ensina Foucault, em espaços biopolíticos absolutos.

Neste sentido, explica Giorgio Agamben, ao abordar o princípio do espaço vital para o regime nazista (*Lebensraum* ou *volkloserRaum*) que:

“Não se trata simplesmente de algo parecido com um deserto, de um espaço geográfico desprovido de habitantes...Designa, isso sim, uma intensidade biopolítica fundamental, que pode pesar sobre qualquer espaço, e por meio da qual os povos se transmutam em população e as populações em muçulmanos.² O que o *volkloserRaum* nomeia é o motor intenso do campo, entendido como máquina biopolítica que, uma vez implantada em um espaço biopolítico absoluto, o transforma em espaço biopolítico absoluto, ao mesmo tempo *Lebensraum* e *Todesraum* [espaço de vida e espaço de morte], no qual a vida humana passa a estar além de qualquer identidade biopolítica atribuível. A morte é, nesse ponto, um simples epifenômeno.” (AGAMBEN, 2008:91)

Os universos concentracionários arquitetados ao longo da história, embora com características, ideários e objetivos próprios, apresentam padrões coincidentes: burocratização, manifestação do biopoder sob critérios racializados (ou racistas) e a

²Agamben utiliza o termo “muçulmano” segundo o relato de J. Améry em *UnIntellectuale a Auschwitz*, ou seja, a expressão designava a condição que acometia os prisioneiros do campo de extermínio de Auschwitz-Birkenau:[...] o prisioneiro que havia abandonado qualquer esperança e que havia sido abandonado pelos companheiros, já não dispunha de um âmbito de conhecimento capaz de lhe permitir discernimento entre bem e mal, entre nobreza e vileza, entre espiritualidade e não espiritualidade. Era um cadáver ambulante, um feixe de funções físicas já em agonia [...] (AGAMBEN, 2008:49)

redução do ser-humano à invisibilidade por meio do despojamento de sua dignidade e imposição de sua descartabilidade.

2. Universos Concentracionários: algumas experiências históricas

A análise de padrões comuns entre distintas experiências concentracionárias exige recorte metodológico que preserve a conexão entre tais experiências, já mencionada acima. Neste sentido, é possível a abordagem do tema à luz das seguintes experiências históricas enquanto espaços concentracionários:

- a) as reservas indígenas nas Américas;
- b) os campos de concentração e de extermínio na Namíbia; no Ceará - Brasil (1915 e 1932) e nazistas;
- c) o genocídio do povo armênio no deserto da Anatólia pelo Império Otomano durante a Primeira Guerra Mundial;
- d) centros clandestinos de detenção, tortura e extermínio da ditadura argentina (1976-1982) implantado no Cassino de Oficiais da Escola de Mecânica da Armada (ESMA); o Destacamento de Operações e Informações - Centro de Operações de Defesa Interna (DOI-Codi), da ditadura brasileira (1964-1985);
- e) quanto ao recorte de gênero, o campo de concentração nazista de Ravensbrück e os campos de estupro (*rape camps*) na Bósnia-Herzegovina durante as guerras balcânicas da década de 90;
- f) As prisões brasileiras.

À evidência que as trágicas experiências acima apresentam distinções de ordem histórica, política, social, econômica, cultural etc. Contudo, podemos identificar elementos que permitem estruturar padrões nos cenários concentracionários mencionados anteriormente. Uma delas, a visão racializada e inspirada nas teorias eugênicas predominantes nos períodos em que parte das experiências acima citadas ocorreram, componente essencial na implantação de espaços de biopoder nos quais seres-humanos considerados descartáveis.

3. Biopoder e Descartabilidade

As experiências concentracionárias, ao longo da história, demonstram que os grupos humanos vitimados eram considerados “ameaças” ou “indesejados” - minorias jamais foram imunes. As motivações podem ser localizadas em aspectos relacionados à raça e etnias; religião; orientação sexual; gênero; oposição política. A consideração a tais grupos como desprovidos dos aspectos próprios da condição humana normalmente é regra nos exemplos históricos analisados e, neste particular, as “pseudoteorias” raciais que encontram seu auge ao final do século XIX e início do século XX colaboraram para revestir a intolerância com supostos elementos científicos. Podemos considerar, neste particular, as teorias do darwinismo social, do racismo científico e da eugenia como componentes de tal processo.

O envio de ossadas das vítimas africanas às universidades europeias, como ocorreu com frequência na Alemanha e cujos centros de pesquisas e laboratórios foram o destino de milhares de restos mortais das mencionadas vítimas, com o intuito de se encontrar as justificativas científicas que fundamentassem uma suposta superioridade das raças europeias, bem demonstra o cenário que comporia o terreno propício para o surgimento dos campos de concentração.

A descartabilidade dos seres-humanos, portanto, encontrou no racismo seu motor principal, aliado aos interesses econômicos que jamais podem ser desconsiderados. Neste sentido, quando se pensa em escravidão indígena e africana nas Américas, deve ser considerada busca pela exploração das riquezas do novo mundo, bem como os recursos minerais, tal como ainda hoje ocorrem em relação às Terras Indígenas no Brasil ou em relação ao solo de países africanos flagelados por conflitos armados, como ocorre no Congo, autêntica herança do período colonial belga.

A ideia de biopoder e descartabilidade do ser-humano pode ser compreendida a partir de um moderno fenômeno: a criação do Estado-Nação. A incorporação de nações menores pelas grandes estruturas nacional-estatais, além da ideia subjacente a tal processo de que os grandes Estados-Nação marcariam uma das fases da evolução humana e de que a assimilação de povos “menores” sob imposições e domínios viabilizados pela utilização sistêmica e estrutural da violência, tanto física e real, quanto simbólica, seriam aceitáveis, sedimentaram em parte as vias para que a concentração de seres-humanos em campos da morte fosse uma consequência de tal processo.

Assim, explica Deborah Duprat:

“[...] a noção de homogeneidade que lhe era correlata seguia sendo um propósito, especialmente diante da compreensão de que as nacionalidades pequenas só tinham a ganhar incorporando-se às nações maiores [...] Relacionada a essa convicção, a força do darwinismo social no século XIX: o Estado-nação era uma fase da evolução humana, que ia do pequeno ao grande grupo, da família à tribo, à região e à nação. A assimilação dos pequenos povos foi, nesse contexto, um processo inevitável. Em alguns casos, aceita; em outros, obtida por violência real e simbólica. O fato é que esses grupos menores não tinham como resistir a todo o instrumental concebido para chegar à pretendida homogeneidade [...]”
(DUPRAT,2016:168)

Na realidade, a partir da concepção de que “nacionais” deveriam ser reunidos sob um Estado-Nação, como contraponto surge a condição daqueles não considerados como “nacionais”, excluídos do tal “processo evolutivo” que mesclava elementos do darwinismo social, com a consolidação dos Estados-Nação.

A religião, tampouco, era excluída deste mosaico de que compunha a argamassa que sustentaria as colunas fundamentais do Estado-Nação, uma vez que consistiu, na realidade, num dos elos originários a manter unidos aqueles considerados “nacionais”. Não é de se estranhar, assim, que para na sua prevalente opressão às mulheres, a Inquisição buscava “purificar” e “salvar” aqueles considerados pagãos, hereges etc. Somente após determinado período é que o “sangue” passou a compor tal encadeamento de ideias fundantes e basilares do Estado-Nação e de uma de suas consequências: a descartabilidade daqueles considerados uma ameaça à sua existência.

Assim explica Morin:

“[...] Essa invenção europeia, a nação, construiu-se... sobre uma primeira base de purificação religiosa [...] Progressivamente, essa purificação ganhará um viés étnico... Dentro de uma parte da aristocracia e burguesia espanhola, desenvolveu-se uma tendência a querer impor a ‘limpieza del sangre’, a pureza do

sangue, que já é uma noção racial, racista. Mas os monarcas espanhóis não seguiram essa tendência e a pureza do sangue nunca foi oficializada [...] a Inquisição em si não defendia exatamente essa ideia. Apenas a purificação religiosa era verdadeiramente almejada. Mas essa pureza começou a ser associada a uma outra, e uma intolerância ganhou vida sob a outra [...] (MORIN,2009:23/24)

Não é de se estranhar que o regime nacional-socialista e que sistematizou o processo fabril de morte instituiu símbolos para a classificação de cada indivíduo, ora em consideração à sua religião, ora em atenção à sua origem étnica ou nacional; ora, em consideração a ambos, como no caso das vítimas judias. As vestimentas litúrgicas judaicas denominadas Talitots, por exemplo, projetam referida memória, atualmente, nos museus e centros de memória pela Europa, remetendo à verdade histórica da vida (e da morte) nos campos de concentração e de extermínio nazistas.



Talitots. Vestimentas Litúrgicas Judias descobertas após a libertação do campo. Exposição permanente no Bloco 5 do Museu Estatal de Auschwitz. Oswiecin, Polónia. Fonte: BUJAK; ŚWIEBOCKI; 2006:79. Auschwitz - Residencia de la Muerte. (Kraków: Biały Kruk, 2006)

Também a categorização daqueles considerados inferiores, destinados ao trabalho escravo ou enviados diretamente às câmaras de gás, classificados em Auschwitz-Birkenau segundo série numérica desenvolvida pela IBM, comprovam a

despersonalização e a desumanização almejada pelas estruturas concentracionárias ao longo da história. No que tange, ainda, à religião, também as Testemunhas de Jeová eram identificadas pela exposição, em seus uniformes, pelo triângulo roxo.



Quadro exposto no Memorial do Campo de Concentração de Sachsenhausen (Oraniemburg, Brandemburg, Alemanha) com as “categorias” de prisioneiros. Foto do autor, 2017

Como observado, em momento posterior a ideia do sangue puro (*la limpieza del sangre*) também conformará o amálgama nacionalista e se revelará letal ao longo da história, especialmente a partir da intensificação dos movimentos colonizadores que, na busca pelas justificativas para sua real intenção – como a espoliação de riquezas e a escravização das populações –, fundamentam extermínios e assassinatos em massa em supostas postulações científicas, acadêmicas, literárias e filosóficas, como é o caso das experiências médicas realizadas nos campos de concentração nazistas.

Importante ressaltar que os exemplos que advêm dos universos concentracionários, desde as primeiras reservas indígenas nas Américas, decorrem em grande parte das perspectivas dominantes ao final do século XIX e primeira metade do século XX e consistentes numa dada ordem racial hierárquica. As intersecções históricas, neste sentido, são várias. Em relação ao traço comum colonizador e seus movimentos expansionistas, tanto em “democracias”, quanto por “regimes totalitários”, a espoliação de terras e concepção de um sistema de produção dependente de mão-de-obra escravizada, de povos considerados “inferiores” segundo as teorias raciais então vigentes, sempre pareceu ser elemento presente.

De fato, a colonização impôs padrões, valores e visões tidos por “civilizados” aos povos assim não considerados, o que estudiosos definiram como uma “ideologia dos

impérios”. As estruturas concentracionárias e refletoras do biopoder foram consequência de tais movimentos, das reservas indígenas aos mais terríveis campos de estupro da Bósnia. Não sem razão, historiadores vêm identificando tais intersecções históricas e discriminatórias. Para Carroll P., o extermínio seria o destino dos povos indígenas que resistiram ao avanço colonialista no Oeste norte-americano, assim como seria também o destino dos povos eslavos, do Leste da Europa e sob domínio nazista e sua visão sobre o *lebensraum* (espaço vital).

Para Kakel III são elementos comuns que permitiram conceber os respectivos genocídios que se seguiram: (i) o preconceito em relação às raças e etnias nativas, eslavas e judias;(ii) o escopo colonizador presente nos dois exemplos históricos lembrados; e, ainda, (iii) o chamado *idealismo agrário*. (PEREIRA,2018:65).

“Em ambos os casos, o “genocídio” (isto é, o massacre em massa de civis) foi um subproduto de seus respectivos projetos nacionais de expansão territorial, limpeza racial e colonização. No “Oeste selvagem” norte-americano e no “Leste selvagem” nazista, o processo genocida se caracterizou pela eliminação e pelo extermínio de populações nativas “alienígenas” e “indesejadas”; [...]. Em ambos os casos, tais extermínios visavam à destruição das comunidades nativas norte-americanas, eslavas e judaicas tanto nas metrópoles quanto nos “territórios colonizados.” (KAKEL III,2013:181).

A concentração letal das vítimas dos processos colonizadores e espoliativos passou a contar com exemplos variados nas formas e nos métodos, porém comuns quanto aos espaços de biopoder (*fazer viver e deixar morrer*). Assim ocorreu com os povos originários das Américas quando realocados pela força para as reservas indígenas, espaços reservados para o extermínio dos povos originários, pela fome. Conforme narra Benjamin Madley ao comentar o processo sistematizado de inanição impostos aos indígenas da Califórnia pelo governo norte-americano:

“Assim que chegaram às reservas, os índios californianos muitas vezes encontraram desnutrição institucionalizada e fome letal. De acordo com Yoi'-mut "quando eles chegaram ao rio Fresno não havia nada para comer lá. Os soldados mataram algumas

vacas e deram a eles milho podre". Ao norte, na reserva de Mendocino, pelo menos dez índios morreram de fome na primavera de 1857, segundo o historiador Frank Baumgardner. No ano seguinte, o colono J.L.Clapp relatou que na Reserva do Rio Tule "dois terços" do tempo os índios passaram fome e foram forçados a roubar. Apenas aqueles que trabalhavam nos prédios eram alimentados." [...] A fome institucionalizada - mais um componente do genocídio - continuou a perseguir a Reserva Mendocino. Em abril de 1858, Matteo, "chefe dos Kineamares", explicou ao superintendente Henley que seu "povo estava morrendo de fome." Em agosto, o subagente da Reserva de Mendocino, Henry L. Ford, testemunhou que no inverno e na primavera anteriores "os índios estavam com muita falta de provisões na reserva... e sofriam de fome." Ele também ouviu rumores de que os presos na Reserva de Mendocino haviam morrido de fome, e o funcionário da reserva, John P. Simpson, testemunhou ter ouvido "que dois ou três índios morreram durante o período, de fome". (MADLEY;2016:258) (livre tradução)

A morte imposta pela inanição deliberadamente provocada, por espancamentos e maus tratos e pelo extermínio direto, assim, passavam a ser bases lançadas sobre os povos escravizados das Américas, da África, da Ásia e da Oceania sob distintos modelos de colonização. Os povos autointitulados "civilizados" e "cristãos" consolidavam seu poderio sob inspiração racializada. Não se pode, atualmente, pensar em "civilização" enquanto processo histórico apartado da barbárie que lhe é inerente.

Em relação aos campos de concentração registrados ao longo da história, pode-se também identificar como a evolução tecnológica e seus impactos sobre a produção e sobre o próprio capitalismo geraram valores que também passaram a ser utilizados com a finalidade de exterminar seres-humanos considerados descartáveis. Eficiência com economia, preceitos buscados e desejados pelo denominado *Homo Economicus*, isto é, aquele que tem no interesse econômico sua inspiração única, desconsiderando os outros e gerando, assim, sua própria barbárie. (MORIN;2009:13/14). Ora, as reservas indígenas criadas em todo o continente americano são resultado da espoliação também

econômica dos referidos povos. Com suas terras tomadas pelos colonizadores, morriam pela fome, pela escravidão ou, ainda, pelo extermínio direto.

Não é de se estranhar o registro histórico de John Toland ao destacar a conexão histórica entre o extermínio dos povos originários nas reservas indígenas das Américas e o Holocausto. O historiador, assim, analisa a inspiração histórica de Hitler para o modelo concentracionário e de extermínio que seria implantado no leste da Europa para eliminação dos judeus do continente e outras minorias consideradas “inferiores”. A inspiração foi exatamente as reservas indígenas norte-americanas e também os campos de prisioneiros bôeres na África do Sul criados pelos ingleses, além dos métodos de extermínio dos “peles-vermelhas” pela fome e pelo combate desigual. (TOLAND;1978:852)

Exemplo histórico menos conhecido ou pesquisado, diz respeito aos campos de concentração criados no Estado brasileiro do Ceará nos anos de 1915 e 1932. Neste exemplo histórico também podem ser identificados dois elementos comuns aos exemplos concentracionários: (i) o recorte étnico-racial; e, (ii) a morte pela fome sistematizada.

Os apontados anos de 1915 e 1932 foram marcados por períodos de severa estiagem em certas regiões do Estado do Ceará. Por conta do fenômeno, milhares de deslocados pela fome, aproveitando a existência de troncos ferroviários que passavam por cidades como Crato, Cariús, Senador Pompeu e Quixeramobim e que conduziam à capital Fortaleza, eram recebidos nas estações ferroviárias e levados a campos sob a promessa de receberem alimentos e trabalhos. Nos referidos campos, também chamados de “currais do governo”, sucumbiam pela fome, sem qualquer assistência, também por enfermidades etc.

Sobre tais campos, explica Kenia Souza Rios, que:

“Para barrar a marcha dos retirantes rumo a Fortaleza e a outras cidades do Estado, foram erguidos sete ‘Campos de Concentração’ (em Ipu, Quixeramobim, Senador Pompeu, São Mateus, Crato e dois em Fortaleza). Eram locais para onde grande parte dos retirantes foram recolhidos a fim de receber do governo comida e assistência médica. Dali não podiam sair sem autorização dos inspetores do Campo. Havia guardas vigiando

constantemente o movimento dos concentrados. Ali ficaram ‘encurralados’ milhares de retirantes a morrer de fome e doenças. Entre abril de 1932 e março de 1933 foram registrados mais de 1.000 mortos somente no Campo de Concentração de Ipu.” (RIOS; 2014;68).

Poder-se-ia questionar por quais critérios e justificativas as vítimas da fome e do Estado brasileiro eram confinadas em campos sem condições mínimas para a manutenção da vida humana. As respostas não destoam muito de outras experiências concentracionárias mais conhecidas: critérios econômicos (não se desejava ter miseráveis perambulando pela capital à época um projeto inspirado na *Belle Époque* parisiense), além dos critérios étnico-raciais. Neste sentido:

“Para evitar que esses milhares de pretos, pardos, indígenas – em corpos magros, vestindo farrapos, calçando sandálias, quando muito – chegassem à capital, o Estado instalou naquelas cidades-chave e na periferia de Fortaleza enormes estruturas de cercamento. Estes lugares, chamados pelos jornais de “campos de concentração” e pela população de “currais grandes” ou “currais do governo”, não tinham a mínima estrutura que garantisse a saúde e a dignidade das pessoas ali encarceradas. O povo era interceptado nos trens e nas estações e levado aos campos sob a promessa de receber alimento e ter um teto sobre suas cabeças. Tomando apenas os dados relativos à seca de 1932, mais de 70.000 pessoas foram aprisionadas nestes locais, incluindo milhares de crianças.”

Uma vez mais pode ser observada a conjugação de fatores como o racismo, a eugenia, o uso sistemático da fome como instrumento para exercício do biopoder.

Tal prática não foi a primeira constatada ao longo do século XX. Quase 30 anos antes da experiência brasileira e nazista alemã, a campanha militar colonialista na Namíbia, sob comando do General alemão Lothar von Trotha, diante da ordem do Kaiser alemão para sufocar revoltas iniciadas pelos povos Namas e Hereros em razão de questões relacionadas à terra, exterminou em torno de 80% do povo Herero, bem como

cerca de 50% do povo Nama, no que foi reconhecido pela Organização das Nações Unidas como o primeiro genocídio do século XX.

O genocídio dos povos Namas e Hereros apresenta relevante significado sob a ótica da identificação dos padrões concentracionários, na medida em que tal processo de extermínio se deu pelos combates; pela sistematização da fome e da sede no deserto de Omaheke, bem como em campos de extermínio, como o campo de Ilha Shark (*Shark Island*) situado na região central da Namíbia; bem como por meio de trabalho forçado, desnutrição, violência sexual, experimentos médicos e doenças em campos de concentração. Os Namas e Hereros eram considerados descartáveis e suas terras almejadas pelos colonizadores alemães. Importante reiterar: os campos acima indicados não eram de *concentração*, mas de *extermínio*.

Portanto, considerável parcela dos métodos de morte que viriam a ser implantado nos *Konzentrationslager* (KZ) nazistas, foram empregados no extermínio dos povos indígenas da Namíbia. Referida conexão entre tais extermínios históricos é denominada como *Tese da Continuidade*

4. Universos Concentracionários e Gênero.

As estruturas concentracionárias, ao longo do tempo, foram também concebidas como instrumentos para efetivação de métodos de descartabilidade de seres-humanos e para eliminação da humanidade das vítimas também sob o recorte de gênero.

Na realidade, referidas estruturas constituem ambientes que facilitam a sistematização das violações baseadas no gênero, uma vez que a submissão de vítimas mulheres e da população LGBTQIA+, permite que as discriminações existentes de forma latente nas sociedades em tempos de paz, com suas instituições sob regular funcionamento, passem por um processo de ruptura intensa e sem controle.

É importante que se considere o simbolismo histórico que marca o corpo feminino enquanto campo de batalha. Desde os primórdios da colonização, as mulheres indígenas e, posteriormente, das mulheres africanas, sempre sofreram toda a sorte de violações por parte dos homens brancos, antes europeus, posteriormente daqueles pertencentes às oligarquias e elites locais. Também no caso dos conflitos armados a violência sexual contra mulheres passou a ser utilizada como arma de guerra e, no que

concerne aos estudos dos universos concentracionários, as violações baseadas em gênero ganharam novas dimensões com o surgimento dos denominados *rape camps* (campos de estupros) criados pelos sérvios e com o escopo de alterar a composição étnica das áreas tomadas aos bósnios muçulmanos.

O cometimento do genocídio do povo armênio pelo Império Otomano e o governo dos Jovens Turcos, que teve na concentração da minoria cristã armênia no deserto da Anatólia uma de suas principais dinâmicas de extermínio, foi também marcado pelo rapto de jovens armênias, como explica Heitor de Andrade Carvalho Loureiro, ao analisar as chamadas marchas da morte impostas aos armênios, pelos soldados otomanos:

“Muitas mulheres e crianças eram raptadas e levadas para os haréns de muçulmanos, como parte do botim conquistado... Outras tantas mulheres eram estupradas e mortas em sequência [...] O estupro é uma arma usual dos genocidas.” (LOUREIRO; 2013:53)

Referidas especificidades que assinalam as violações de gênero encontraram nos campos de concentração e de biopoder as condições que facilitaram seu incremento e aperfeiçoamento.

Assim, dos campos de concentração sob seus modelos mais conhecidos, como os campos nazistas, até a criação de espaços concentracionários nos quais o objetivo exclusivo é a utilização do estupro sistemático como tortura, humilhação das vítimas e a provocação da gravidez forçada para impor a alteração da composição étnica da população, em autêntico exemplo de limpeza étnica, há um evidente aperfeiçoamento e ampliação das possibilidades de utilização dos corpos de seres-humanos considerados descartáveis, realidade também constada nas experiências de outros países e contextos, como ocorreu nos centros de sequestro, tortura, estupros e extermínios das ditaduras brasileira (1964-1985) e argentina (1976-1982).

Neste ponto, podemos mencionar três distintos exemplos e que indicam a importância da memória e da verdade históricas: (i) Ravensbrück, na Alemanha nazista (1939-1945); (ii) o DOI-Codi, centro clandestino de sequestro, tortura e extermínio da ditadura brasileira (1964-1985); e (iii) o atual Hotel Vilina Vlas, campo de estupro durante a guerra da Bósnia-Herzegovina (1992).

4.1 Ravensbrück (1939-1945)

O campo de concentração de Ravensbrück, localizado próximo à capital alemã, Berlim, foi aberto em 1939, destinado a receber, inicialmente, mulheres opositoras ao regime nacional-socialista ou consideradas indesejáveis pelos nazistas, tais como prostitutas, ciganas e criminosas. Estima-se que entre 30.000 e 40.000 vítimas foram mortas neste campo, embora jamais se saberá com exatidão quantas pereceram, devido a dois fatos: primeiro os nazistas buscaram destruir documentos e demais provas, e após o início da guerra-fria o território do campo de Ravensbrück ficou sob domínio soviético e, portanto, inacessível a pesquisas mais detalhadas.

Em Ravensbrück pode-se vislumbrar um exemplo de sistema concentracionário voltado às violações específicas ao gênero feminino, superposta às clássicas discriminações nazistas, como aquelas inspiradas por pseudoteorias racistas. Neste campo as mulheres foram submetidas a toda sorte de violência.

“Mulheres judias, ciganas, russas, polonesas, eslavas, opositoristas etc. também padeceram sob violência sexual praticada tanto nos campos de concentração e de extermínio nazistas, quanto após a liberação dos referidos campos. Durante o Holocausto praticado pelos nazistas, as mulheres foram especialmente vitimadas pela criação de estruturas voltadas apenas para sua condição feminina, como o campo de concentração de Ravensbrück, localizado a 90 km ao norte da capital Berlim, na cidade de Fürstenberg. Além de toda estrutura de tortura e morte das vítimas do nazismo, o estupro foi também método de terror amplamente utilizado contra as prisioneiras consideradas inferiores pelas teorias racistas do regime ou, ainda, em razão de seus posicionamentos políticos e/ ou religiosos. Conforme informa o United States Holocaust Memorial Museum (USHMM), o estupro e outras técnicas específicas de ataques à condição feminina foram largamente utilizadas no sistema concentracionário nazista.” (PEREIRA; 2017:163)

Ravensbrück constitui exemplo importante, uma vez que a condição feminina foi especialmente atacada e vilipendiada neste campo com características únicas. Por muito tempo relegado e considerado à margem da história, somente nas últimas décadas ganhou a devida atenção. O trabalho escravo das mulheres; a violência sexual em troca de pão; a condição materna e os bebês nascidos no campo constituem capítulo pouco conhecido. O trabalho de memória é também realizado atualmente por um centro de memória no local, e também por treinamentos que a Siemens, que manteve durante a guerra e a *Shoah* linha de produção com trabalho escravo de prisioneiras, promove com seus estagiários e *trainees*, sobre o passado da própria empresa. (PEREIRA; 2021:339/349)

4.2 DOI-Codi, centro clandestino de sequestro, tortura e extermínio da ditadura brasileira (1964-1985)

Com as particularidades próprias que assinalaram a atuação do mais relevante centro clandestino de tortura e extermínio da ditadura militar brasileira, inicialmente conhecida como *Operação Bandeirante* (OBAN) e, posteriormente, como *Destacamento de Operação Interna – Centro de Operação e Defesa Interna* (DOI-Codi), referida estrutura, apesar de clandestina, era mantida pela contribuição de empresários e por meio de máquina administrativa composta por militares do Exército, além de policiais militares e civis.

Em suas dependências, localizada em bairro nobre da cidade de São Paulo, sob o comando de um dos maiores torturadores da história do Brasil, o DOI-Codi dividia com o 36º Distrito Policial, ainda hoje existente, o terreno sobre o qual a história aponta para um dos locais nos quais oponentes políticos eram massacrados em sessões de tortura e de assassinatos. Pautado na teoria do combate à guerra revolucionária desenvolvida pelos franceses na guerra da Argélia, tinha por objetivo principal a destruição dos grupos opositoristas considerados inimigos. Em suas dependências, a violência sexual sob distintas práticas e estupros contra mulheres era uma prática admitida, tal como apontou o relatório da *Comissão Nacional da Verdade* (2014) em relação à atuação do DOI-Codi e também de outras estruturas repressivas, como o *Departamento de Ordem Política e Social*, de São Paulo:

“A violência sexual e de gênero como instrumento de poder e dominação[...] Inserida na lógica da tortura e estruturada na hierarquia de gênero e sexualidade, a violência sexual relatada por sobreviventes da ditadura militar constitui abuso de poder não apenas se considerarmos poder como a faculdade ou a possibilidade do agente estatal infligir sofrimento, mas também a permissão (explícita ou não) para fazê-lo. Foi assim que rotineiramente, nos espaços em que a tortura tornou-se um meio de exercício de poder e dominação total, a feminilidade e a masculinidade foram mobilizadas para perpetrar a violência, rompendo todos os limites da dignidade humana. Nesse espaço desempoderado, os perseguidos políticos tiveram seus corpos encaixados na condição de prisioneiras e prisioneiros. No exercício da violência, mulheres foram instaladas em *loci* de identidades femininas tidas como ilegítimas (prostituta, adúltera, esposa desviante de seu papel, mãe desvirtuada etc.), ao mesmo tempo que foram tratadas a partir de categorias construídas como masculinas: força e resistência físicas.” (CNV; 2014:402)

Referidas narrativas e que apontam para as estruturas misóginas, patriarcais e machistas são comuns na maioria das análises que envolvem a presença de mulheres presas e confinadas em estruturas concentracionárias voltadas à tortura e ao extermínio, como é o caso também da antiga Escola de Mecânica da Armada (ESMA), convertida em campo de concentração, sequestro, tortura e extermínio de presos políticos, inclusive presas políticas gestantes e que após terem seus bebês sequestrados por seu algozes, militares, foram executadas. Neste sentido, tais crimes constituem também realidade na ditadura brasileira, como apresentado por Eduardo Reina em *Cativeiro Sem Fim* (Alameda, 2019). Está em curso uma longa negociação para transformar este em um centro de memória.

4.3 Hotel Vilina Vlas: o campo de estupro durante a guerra da Bósnia-Herzegovina (1992).

O caso do Hotel Vilina Vlas, situado na cidade histórica de Višegrad, constitui um dos mais emblemáticos no que se refere ao tema da memória, atualmente no mundo,

uma vez que é atualmente uma opção de hospedagem para viajantes, turistas, talvez pessoas de negócios etc.

Em 1992, estava em curso a guerra civil da ex-Iugoslávia aterrorizando a Europa e o mundo com seu alto grau de violência e crueldades por conta das tensões étnicas que vieram à tona com a morte do histórico líder Iugoslavo Tito, e o esfacelamento da antiga federação Iugoslava, dentre outras causas. Os sérvios, durante o conflito mencionado, estabeleceram diversos campos de estupro, com a finalidade de impor a gravidez forçada às mulheres bósnias, muçulmanas, provocando, assim, a alteração da composição étnica da população, uma vez que a linha patrilinear prevalece na região.

O que, certamente, grande parcela dos hóspedes que por lá passaram, não sabe, é que o Hotel Vilina Vlas foi utilizado como um campo de estupro (*rape camp*) sob o comando do criminoso de guerra Milan Lukić, líder do grupo paramilitar sérvio Águias Brancas, que matou e expulsou a população muçulmana da cidade. As mesmas camas usadas pelos hóspedes foram utilizadas para o cometimento de estupro; a mesma piscina do hotel, hoje compartilhada também entre os viajantes que por lá passam, foi utilizada como local de fuzilamento das vítimas.

O caso chama a atenção, na medida em que as autoridades e parte da população não deseja que um memorial seja organizado e implantado no local, consistindo num dos principais desafios para que as pessoas e as futuras gerações possam conhecer a história do local. As feridas abertas ainda permanecem em Visegrad e nos Bálcãs, somente podendo ser curadas a partir do diálogo histórico e inspirado na verdade e nas fontes de memória.

5. Considerações Finais

Os universos concentracionários vêm sendo encontrados em distintos momentos ao longo da história. A partir de recortes metodológicos é possível identificar pontos em comum ou padrões nas diversas e distintas experiências ao longo dos séculos XX e XXI. Elementos como a visão sobre a descartabilidade dos seres-humanos tidos como etnias ou raças inferiores; o exercício do biopoder de modo absoluto; a desumanização do ser-humano, convertido em força de trabalho escravizada; o estabelecimento de instrumentos próprios para opressão às mulheres, sob um recorte de gênero, dentre outras, além das conexões históricas entre tais fenômenos concentracionários, sugerem a necessidade de que a busca pela corrosão democrática seja percebida de antemão.

Neste sentido, somente a efetivação dos mecanismos da Justiça de Transição e a consolidação da memória coletiva por meio de centros de memória presentes nos palcos das atrocidades, podem transformar e elevar os significados de tais locais de consciência, além de colaborar para a solidificação do regime democrático. A memória sobre os universos concentracionários deve, assim, constituir objeto de políticas públicas de cultura, assim reconhecida sua qualidade de direito humano fundamental e de aplicabilidade imediata, inalienável e coletivo.

Referências Bibliográficas

AGAMBEN, Giorgio. 2008. *O Que Resta de Auschwitz: O Arquivo e a Testemunha – Homo Sacer III*. São Paulo: Boitempo.

BUJAK, Adam; ŚWIEBOCKI, Teresa y Henrik. 2006. *Auschwitz - Residencia de la Muerte*. Kraków: Biały Kruk.

COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE (CNV). 2014. *Relatório da Comissão Nacional da Verdade*. Brasília. Disponível em <http://cnv.memoriasreveladas.gov.br/>. Acesso em 4 abr. 2022.

DUHALDE, Eduardo Luis. 2013. *El Estado Terrorista Argentino*. Buenos Aires: Colihue.

DUPRAT, Deborah. 2016. *A Convenção 169 da OIT e o Direito à Consulta Prévia, Livre e Informada – Obra Coletiva Impacto das Decisões da Corte Interamericana de Direitos Humanos na Jurisprudência do STF*. Salvador: Ed. JvsPodivm.

KAKEL III, Carol P. 2013. *The American West and the Nazi East: A Comparative and Interpretive Perspective*. Londres: Palgrave Macmillan.

LOUREIRO, Heitor de Andrade Carvalho. 2013. *Genocídio Armênio (1915-1923: Massacre, Deportações e Expropriação)*. Obra coletiva Conflitos Armados, Massacres e Genocídios: Constituição e Violações do Direito à Existência na Era Contemporânea. In: ZAGNI, Rodrigo M. ; BORELLI, Andrea (orgs.). Belo Horizonte: Fino Traço.

MADLEY, Benjamin. 2016. *An American Genocide – The United States and the California Indian Catastrophe*. Yale University Press.

MORIN, Edgar. 2009. *Cultura e Barbárie Européias*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil.

PEREIRA, Flávio de Leão Bastos. 2017. *A Violência Sexual Contra Mulheres e Meninas em Conflitos Armados e Genocídios: O Caso das Meninas Yazidis*. Obra coletiva Mulher, Sociedade e Vulnerabilidade. In: Patrícia T. M. Bertolin, Denise A. de Andrade, Monica S. Machado. Erechim: Deviant.

PEREIRA, Flávio de Leão Bastos; RODRIGUES, Rodrigo Bordalo. 2021. *Compliance em Direitos Humanos, Diversidade e Ambiental*. São Paulo: Thomson Reuters Brasil.

PEREIRA, Flávio de Leão Bastos. 2018. *Genocídio Indígena no Brasil: O Desenvolvimentismo Entre 1964 e 1985*. Curitiba: Juruá.

RIOS, Kênia Souza. 2014. *Isolamento e poder Fortaleza e os campos de concentração na Seca de 1932*. Fortaleza: Imprensa Universitária da Universidade Federal do Ceará - UFC.

TODOROV, Tzvetan. 2019. *Deveres e Deleites – Entrevistas com Catherine Portevin*. São Paulo: Ed. UNESP – Imprensa Oficial do Estado de São Paulo.

TOLAND, John. 1978. *Adolf Hitler*, V.II. Rio de Janeiro: Livraria Francisco Alves Editora S.A.

United States Holocaust Memorial Museum (USHMM). 2022. Herero and Nama Genocide. Disponível em <https://www.ushmm.org/collections/bibliography/herero-and-nama-genocide>). Acesso em 4 abr 2022.

United States Holocaust Memorial Museum (USHMM). 2022. *Jehovah's Witnesses*. Disponível em <https://www.ushmm.org/collections/bibliography/jehovahs-witnesses>. Acesso em 4 abr 2022.